



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E CENTRO DE JOSE CESAR DE LIMA

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOSE CESAR DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.452.399/0001-84, nº 38.479.408/0001-60, localizada à Rua São Marcos, 30, Bairro: São Judas Tadeu, na cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37880-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ CÉSAR DE LIMA**. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº088/2021, Processo Licitatório nº 114/2020, Pregão Presencial 044/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula **DÉCIMA SÉTIMA** (Do Prazo de Vigência), para prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 088/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 31/12/2022, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação: 0392 – 339039 – 08 244 0801 2.031 – 021002 AS.SOC

As despesas referentes ao exercício 2024, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 19 de outubro de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CÉSAR DE LIMA
JOSE CESAR DE LIMA EPP

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: